



PROCESSO Nº 1223/17

PROTOCOLO Nº 14.442.604-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 541/17

APROVADO EM 16/10/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO DORIGON – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2309/17 – Sued/Seed, de 09/08/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pitanga em 31/01/17, de interesse do Colégio Estadual Antonio Dorigon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Pitanga, que solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Antonio Dorigon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Brasil, nº 330, do município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 2267/17, de 30/05/17, com prazo de dez anos, a partir de 20/04/17 a 20/04/27.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 856/06, de 15/03/06 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3297/07, de 24/07/07. Obteve a renovação do reconhecimento mediante a Resolução Secretarial nº 279/14, de 21/01/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 610/13, de 05/12/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/07/12 a 24/07/17.



PROCESSO Nº 1223/17

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 610/13, de 05/12/13.

Matriz Curricular (fl. 230)

Matriz Curricular											
Estabelecimento: 00019 - Colégio Estadual Antonio Dorignon - EFMP											
Município: 24 - Pitanga											
Curso: 963 TÉCNICO EM INFORMÁTICA											
Forma: INTEGRADA					Implantação gradativa a partir do ano: 2010						
Turno: Tarde					Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas						
Organização: SERIADA											
SÉRIES											
DISCIPLINA	1ª		2ª		3ª		4ª		hora/aula	hora	
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1	ANÁLISES E PROJETOS						2	2	160	133,33	
2	ARTE	2							80	66,67	
3	BANCO DE DADOS						1	1	80	66,67	
4	BIOLOGIA			2		2			160	133,33	
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2	320	266,67	
6	FILOSOFIA	2		2		2		2	320	266,67	
7	FÍSICA	2		2		2			240	200,00	
8	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	1	1						80	66,67	
9	GEOGRAFIA					2		2	160	133,33	
10	HISTÓRIA			2		2		2	240	200,00	
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	1						80	66,67	
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB					1	2	2	1	240	200,00
13	LEM – INGLÊS	2		2		2				240	200,00
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2		2		320	266,67
15	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	1	2	1	2					240	200,00
16	MATEMÁTICA	2		2		2				240	200,00
17	QUÍMICA	2		2						160	133,33
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS							2	2	160	133,33
19	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	266,67
20	SUPORTE TÉCNICO			1	1	1	1			160	133,33
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333

Obs: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução 004/10 SUEDE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Pitanga, 16 de maio de 2017.


Tereza Cordero
Diretora - RG 45229432
RES 741/2016 DOE 04/03/2016

Diretor




PROCESSO N° 1223/17

Matriz Curricular (fl. 296)

Matriz Curricular												
Instituição de Ensino: 00019 Colégio Estadual Antonio Dorigon - EFMP												
Município: Pitanga												
Curso: 963 TÉCNICO EM INFORMÁTICA												
Forma: INTEGRADA						Implantação gradativa a partir de: 2016						
Turno: Tarde						Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas						
						Organização: Seriada						
N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES								Hora/aula	Hora
			1ª		2ª		3ª		4ª			
			T	P	T	P	T	P	T	P		
1	4445	ANÁLISE E PROJETOS							2	2	160	133,333
2	704	ARTE				2					80	66,667
3	4443	BANCO DE DADOS				1	1	1	1		160	133,333
4	1001	BIOLOGIA	2		2						160	133,333
5	735	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	1	1							80	66,667
6	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2				320	266,667
7	2201	FILOSOFIA	2		2		2				320	266,667
8	901	FÍSICA				2		2			160	133,333
9		FUNDAMENTOS E SUPORTE DE COMPUTADORES	1	1	1	2	1	2			320	266,667
10	401	GEOGRAFIA	2		2						160	133,333
11	501	HISTÓRIA	2		2						160	133,333
12	4405	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	2							120	100
13	4441	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB			1	1	1	1	1	1	240	200
14	1107	LEM - INGLÊS	2		2						160	133,333
15	106	LÍNGUA PORTUGUESA	2		2		2				320	266,667
16	4409	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO			1	1	1	1			160	133,333
17	1348	LÓGICA COMPUTACIONAL	2								80	66,667
18	201	MATEMÁTICA			2		2				240	200
19	801	QUÍMICA					2		2		160	133,333
20	4484	REDES						1	2		120	100
21	2301	SOCIOLOGIA	2		2		2				320	266,667
TOTAL			25	25	25	25	25	25	25	25	4000	3333

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 - SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna - CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Pitanga, 04 de julho de 2017.


Tereza Cordeiro
Diretora - RG 45229432
RES 741/2016 DOE 04/03/2016

Diretora



PROCESSO N° 1223/17

1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 241)

Curso Técnico em Informática- Integrado – C.E.Antonio Dorigon-EFMP									
Turma 1 (tarde)	Início	Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Repetentes	Concluintes	% evasão	% concluintes
1ª série	2010	2010	24	-	2	3	19	20%	79%
2ª série	2011	2011	17	-	-	-	17	-	100%
3ª série	2012	2012	17	-	3	-	14	17%	82%
4ª série	2013	2013	14	1	-	1	12	7%	85%
Turma 2 (tarde)	Início	Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Repetentes	Concluintes	% evasão	% concluintes
1ª série	2011	2011	39	-	4	4	31	20%	79%
2ª série	2012	2012	31	-	5	3	23	25%	74%
3ª série	2013	2013	22	-	-	1	21	4%	95%
4ª série	2014	2014	23	-	2	4	17	26%	73%
Turma 3 (tarde)	Início	Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Repetentes	Concluintes	% evasão	% concluintes
1ª série	2012	2012	37	3	7	5	22	40%	59%
2ª série	2013	2013	22	1	4	-	17	22%	77%
3ª série	2014	2014	17	-	3	2	12	29%	70%

4ª série	2015	2015	9	-	-	2	7	22%	77%
Turma 4 (noite)	Início	Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Repetentes	Concluintes	% evasão	% concluintes
1ª série	2012	2012	51	14	15	9	13	74%	25%
2ª série	2013	2013	13	4	2	1	6	53%	46%
3ª série	2014	2014	8	1	1	-	6	25%	75%
4ª série	2015	2015	11	-	-	-	11	-	100%
Turma 4 (tarde)	Início	Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Repetentes	Concluintes	% evasão	% concluintes
1ª série	2014	2014	39	-	16	5	18	53%	46%
2ª série	2015	2015	18	-	4	-	14	29%	77%
3ª série	2016	2016	14	-	4	-	10	28%	71%
4ª série	2017	2017	-	-	-	-	-	-	-

1.4 Comissão de Verificação (fl. 233)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 73/17, de 08/05/17, do NRE de Pitanga, integrada pelos técnicos pedagógicos: Josiane da Silva Soares e Luciana Daskiu Aguiar Kammer, licenciadas em Letras; Adalton Krupek, licenciado em Química; e, como perito, Diéde Batista de Lima, bacharel em Sistemas de Informação, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 30/05/17, declarou que a instituição de ensino possui as condições necessárias para a renovação do reconhecimento do curso, e informou:

(...) A instituição de ensino funciona em prédio próprio. A construção é dividida em três blocos, bem conservados.

(...) A **acessibilidade** dá-se por meio de rampas, banheiros adaptados e corredores com espaços adequados.

(...) A **Licença Sanitária** tem prazo de validade até 25/04/18.



PROCESSO N° 1223/17

(...) A instituição de ensino participa do **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola**. Apresentou o **Atestado de Conformidade** com vigência até 25/11/17.

(...) **Melhorias efetuadas**: pintura na sala dos professores; troca de piso no corredor central; aquisição de espelhos para os banheiros e de ventiladores para as salas; aquisição de telas de projeção, de dois projetores multimídia, de cinco impressoras a laser, aparelhos tecnológicos multiterminal, microcomputador, memória e switch. Instalação de portão de ferro para acesso secundário da escola; troca do padrão de energia elétrica; reforma e pintura das mesas e banquetas do pátio; construção de piso e rampa de acesso; instalação de sistema de iluminação de emergência. Pelo Programa Ensino Médio Inovador foram adquiridos notebooks, duas filmadoras, impressoras, câmeras de monitoramento digital, mesa de som, bebedouros e materiais esportivos diversos.

(...) O **laboratório de Química Física e Biologia** permanece com os materiais e equipamentos recebidos do MEC/Programa Brasil Profissionalizado em 2012. Com relação à eliminação de resíduos a instituição de ensino segue o caderno de orientações para utilização do laboratório escolar de ciências da natureza.

(...) A **biblioteca** com 84,46 m², dispõe de acervo bibliográfico atualizado.

(...) O **laboratório de Informática**, instalado em um espaço de 92,82 m², está equipado com 52 computadores, telas de projeção, TV 29", impressoras, quadro branco, armários e balcão organizador. Todos os equipamentos estão conservados. A internet utilizada é fibra ótica e ADSL. O profissional responsável pelo laboratório, habilitado em Informática, faz a manutenção dos equipamentos e assessora alunos e professores.

(...) Mantém **convênio** com as empresas: J. Calux e Cia Ltda.; Gustavo Krauczuk Comércio ME; Mwnett e Connect Informática.

(...) **Docentes e coordenação** do curso à fl. 248.

A Comissão de Verificação, apresentou à fl. 248, docentes e coordenação do curso, com habilitação específica para as disciplinas e respectiva função.

A Chefia do NRE de Pitanga, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 30/05/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 274).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 313)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2167/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 1223/17

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 308)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 207/17, encaminhou ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

A Licença Sanitária tem vigência até 25/04/18. A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e apresentou o Atestado de Conformidade, com validade até 25/11/17.

A coordenação do curso e docentes possuem habilitação específica para a respectiva função e disciplinas.

Segundo a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual Antonio Dorigon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/07/17 a 24/07/22, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura necessária e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial, a renovação da Licença Sanitária, e a obtenção do Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 1223/17

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de outubro de 2017.

Marcelo Oltramari
Vice-Presidente no exercício da presidência

Oscar Alves
Presidente do CEE